



PROCESSO Nº: 18.490-0/2020
INTERESSADOS(AS): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ÁGUA BOA
MAURO ROSA SILVA
MÁRCIO ANTÔNIO FAORO
NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
RAYÇA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADOS(AS): CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT 26.480-O
EVELINE GUERRA DA SILVA – OAB/MT 2.987-O
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2019
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS
LOPES DA CUNHA
REVISOR: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO: 30/05 A 03/06/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 47/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2510, datada de 14/06/2022, e publicado em 15/06/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Controle de Certificações e Sansões.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 08/07/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

